

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 125/2020 -002

Orçamento de: 2020

Tipo: Ordinário

Data: 02/04/2020

Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA

Número: 6537

Endereço.: RUA GERALDO J GONCALVES

Nº: 155 Bairro: CAMINHO DA FABRIC

CEP: 35.400-00

Cidade...: OURO PRETO

UF....: MG

Insc. Est:

CPF....: 026.326.396-70

Banco ...: 000

Agência ...:

Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica

Processo Nº.:

Empenho Nº.: 125 Liquidacao Nº.: 2

VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****8.000,00

SALDO ANTERIOR: *****80.000,00 : DESCONTO.....: *****0,00

SALDO ATUAL....: *****72.000,00 : VALOR LIQUIDO: *****8.000,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.

Data p/ Pagamento: 02/04/2020

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO/2008. DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020 - CONF.DOC.ANEXO A NE 118/2020 - MARÇO/2020

L. Matta

Gilson
GILSON GRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante

J. Ferreira
JULIANO FERREIRA
CPF: 003.859.496-00
Ordenador(a) da despesa

DAURA TEREZINHA DA MATTA

CRC: 29854

Contador(a)

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de

R\$ *****8.000,00 ,Oito mil reais.*****

02/04/20

Data

M-8-567190

Identidade/CPF/CGC

[Assinatura]
Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO
CHEQUE: *313305* Docum.:

8 Tesoureiro(a):

[Assinatura]
Maria Raimunda Costa
CPF: 011.827.776-60

04

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 01 de abril de 2020

Prezado Senhor
Vereador Juliano Ferreira
Presidente da desta Casa Legislativa

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, Verba Indenizatória do respectivo Vereador desta Câmara Municipal de Ouro Preto, conforme requisição anexa, referente ao mês de março/2020, para fins de aprovação e reembolso nos termos da Lei nº 1.027/2017 e arts. 4º e 5º da Portaria nº 05/2017, conforme análise da Controladoria Interna desta Casa Legislativa, em que opina pelo reembolso dos valores despendidos conforme relatório de despesas anexo.

Atenciosamente,


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral

ALTERAÇÃO LITON (M) LASER

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$
018 104 0136 1 06000550-8 6 AAA 313305 2 R\$8.000,00

Pague por este cheque a quantia de ***** OITO MIL REAIS *****

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA .-

CAIXA

OURO PRETO, MG
RUA SAO JOSE, 128
OURO PRETO - MG
CONFECCAO - 11/19

OURO PRETO 02 ABRIL 2020
de de 20

João Ferreira J. Barros

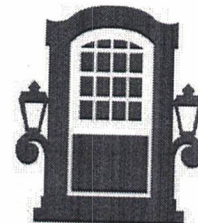
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

⑆10401368⑆ 0183133055⑆ 200600055081⑆

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Luciano Barbosa



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Juliano Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelência o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Março** de 2020, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1027, de 23 de janeiro de 2017 e da portaria 05/2017.

Ouro Preto, 02 de Abril de 2020.

Luciano Barbosa
Vereador(a)



DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
31	Gracineide Aparecida da Silva	084.985.516-09	Assessoria Parlamentar	RPA 15	1000,00
31	Flávio Luiz da Silva	045.668.796-31	Assessor Parlamentar	RPA 13	1500,00
31	Ronitran Luzia Neto	064.544.696-38	Serviço de Assessoria Jurídica	Recibo 04	3000,00
31	João Luiz Ferreira Lopes	037.243.566-17	Serviço de Locação de Veículo	Recibo 03	2500,00
				TOTAL	8000
				SALDO	0,00

Parecer: Parecer sobre o disposto na portaria nº 05/2017 de 30 de janeiro de 2017 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e lei nº1.027/2017 de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2017/2020. Este é o parecer.

De acordo, despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.


 Cecília de Magalhães Gomes
 Controlador Interno


 Marco Antônio de Freitas
 1º Secretário


 Juliano Ferreira
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS
DE ASSESSORIA PARLAMENTAR**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **Luciano Barbosa de Souza**, brasileiro, casado, vereador, CPF 026.326.396-70 e RG: M-8567140 órgão expedidor: SSP/MG, residente à Rua Geraldo Jesus Gonçalves, 155, Caminho da Fábrica, Ouro Preto/MG, Cep: 35400-000, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, como Assessor Parlamentar, **Gracineide Aparecida da Silva**, brasileira, casada, CPF 084.985.516-09 e RG: MG-15.169.702 órgão expedidor: Polícia Civil/MG, residente à Rua Quinze de Agosto, 1639, Morro Santana, Ouro Preto, CEP: 35400-000, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª.

O **CONTRATANTE**, **Luciano Barbosa de Souza**, Vereador da Câmara Municipal de Ouro Preto, situada à Praça Tiradentes, 41, pelo Partido MDB contrata os serviços de Assessoria Parlamentar do **CONTRATADO**, a ser exercido e prestados em Ouro Preto e distrito, a contar de 03 de Janeiro de 2020, e término em 31 de Dezembro de 2020 podendo a qualquer momento ser dispensado sem ônus para as partes.

Cláusula 2ª.

Os serviços profissionais de Assessoria, supra contratados, referem-se: Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para devido atendimento;
Fornecer Assessoria e orientações referentes às demandas dos eleitores;
Elaborar correspondências, cartazes de propagandas e avisos;
Acompanhar reuniões da Câmara Municipal quando solicitado pelo **CONTRATANTE**;
Representar e ou acompanhar o vereador em eventos patrocinados pelo Poder Público e Sociedade Organizada.

2.1- Os serviços profissionais de Assessoria, supra contratados, serão desenvolvidos em consonância com os interesses do **CONTRATANTE** e quando necessário efetuar locomoção / deslocamento para outro distrito e/ou localidade, o **CONTRATANTE** viabilizará todas as condições necessárias.

Cláusula 3ª.



Em remuneração aos serviços profissionais supra referidos, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar ao **CONTRATADO**, o valor bruto, certo e mensal de R\$ 1000.00 (Hum mil reais)

Cláusula 4ª.

Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade do **CONTRATADO**.

Cláusula 5ª.

As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto/MG, para ser o do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Assim justas e contratadas, quanto aos termos do presente instrumento, subscrevem este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas instrumentárias abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

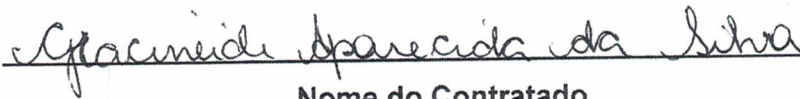
Ouro Preto, 03 Janeiro de 2020.

CONTRATANTE:



Nome do Vereador

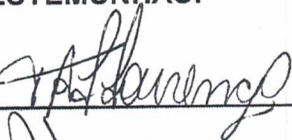
CONTRATADO:



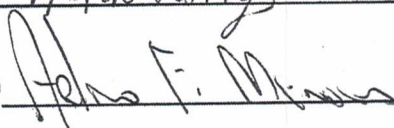
Nome do Contratado

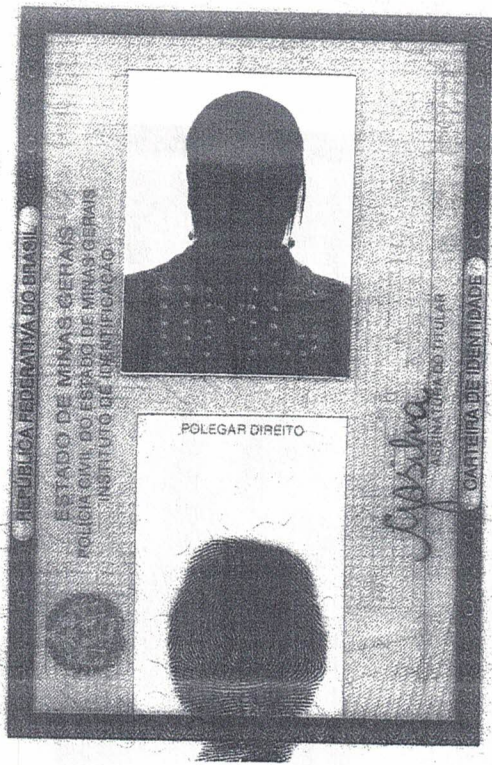
TESTEMUNHAS:

1ª



2ª





www.cemig.com.br

CEMIG CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 06.981.180/0001-16
 Inscr. Estadual 062.322136.0087
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
 Série: U1 NF: 171657965
 Controle: 02.115/R4S0DBB313/0065

Emissão: 27/12/2019 Impressão: 27/12/2019 11:51:53
 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
 Lei nº 10.438 de abril de 2002

Inscrição autorizada pelo Regime Especial de IPTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

GRACINEIDE A MOUTINHA
 RUA QUINZE DE AGOSTO 1639 CS
 MORRO SANTANA
 OURO PRETO - MG
 CEP: 35400-000

Nº DO CLIENTE: 7000821319

Nº da instalação	Subclasse	Classe	
3007049296	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico	
Dados de Leitura		Modalidade Tarifária	
Anterior:	Atual	Próxima	
27/11	27/12	27/01	
Informações Técnicas		Tarifa Convencional	
Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
1225	1358	1	133

Medidor Nº: AMH187046498	Tipo de Medição		
Energia Elétrica			

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	133	0,95920536	127,54
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição			Valor R\$
Contrib. Custo Ilum. Pública			12,56
Parcela 0002 / 0006			146,48
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,64458600	
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)			
BANDEIRA VERMELHA P1			0,80
BANDEIRA AMARELA			2,37

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nº DO RECIBO	Nº DO TALÃO
	015

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)
Luciano Barbosa de Souza	026.326.326-70

DE: Assessoria Contábil RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 (Um mil reais), A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.000,00
 (.....), CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

SALÁRIO-BASE	TAXA	Valor
	X	=

CARRETEIRO (VALOR BASE PARA CÁLCULO DO INSS)
Aplicar 20% sobre o valor da mão-de-obra (11,71% do FRETE).

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NO INSS:
NO CPF: <u>084.985.516-09</u>

DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR
<u>MG-15.169.702</u>	<u>PC/MG</u>

LOCALIDADE	DATA
<u>Uru Preto</u>	<u>31/03/2020</u>

ESPECIFICAÇÃO

I VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 1.000,00
 II R\$
 SOMA R\$ 1.000,00

DESCONTOS

III IMP. RENDA FONTE.....R\$.....
 IV.....R\$.....
 V.....R\$..... R\$.....
 VALOR LÍQUIDO R\$ 1.000,00

ASSINATURA
Gracimeide Aparecida da Silva

NOME COMPLETO
Gracimeide Aparecida da Silva

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS
DE ASSESSORIA PARLAMENTAR**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **Luciano Barbosa de Souza**, brasileiro, casado, vereador, CPF 026.326.396-70 e RG: M-8567140 órgão expedidor: SSP/MG, residente à Rua Geraldo Jesus Gonçalves, 155, Caminho da Fábrica, Ouro Preto/MG, Cep: 35400-000, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, como Assessor Parlamentar, Flávio Luiz da Silva, brasileiro, casado, CPF 045.668.796-31 e RG: MG-11616831 órgão expedidor: SSP/MG, residente à Rua Padre Rolim, 1092, São Cristóvão, Ouro Preto, CEP: 35400-000, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª.

O CONTRATANTE, Luciano Barbosa de Souza, Vereador da Câmara Municipal de Ouro Preto, situada á Praça Tiradentes, 41, pelo Partido MDB contrata os serviços de Assessoria Parlamentar do **CONTRATADO**, a ser exercido e prestados em Ouro Preto e distritos, a contar de 01 de Abril de 2019, e término em 31 Dezembro 2020, podendo a qualquer momento ser dispensado sem ônus para as partes.

Cláusula 2ª.

Os serviços profissionais de Assessoria, supra contratados, referem-se:

Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para devido atendimento;

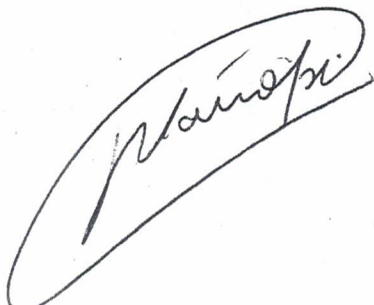
Fornecer Assessoria e orientações referentes às demandas dos eleitores;

Elaborar correspondências, cartazes de propagandas e avisos;

Acompanhar reuniões da Câmara Municipal quando solicitado pelo **CONTRATANTE**;

Representar e ou acompanhar o vereador em eventos patrocinados pelo Poder Público e Sociedade Organizada.

2.1- Os serviços profissionais de Assessoria, supra contratados, serão desenvolvidos em consonância com os interesses do **CONTRATANTE** e quando necessário efetuar locomoção / deslocamento para outro distrito e/ou localidade, o **CONTRATANTE** viabilizará todas as condições necessárias.



Cláusula 3ª.

Em remuneração aos serviços profissionais supra referidos, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar ao **CONTRATADO**, o valor bruto, certo e mensal de R\$ 1500.00 (Mil e quinhentos reais).

Cláusula 4ª.

Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade do **CONTRATADO**.

Cláusula 5ª.

As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto/MG, para ser o do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Assim justas e contratadas, quanto aos termos do presente instrumento, subscrevem este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas instrumentárias abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, 01 Abril de 2019.

CONTRATANTE: _____


Nome do Vereador

CONTRATADO: _____


Nome do Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
PARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 817701446

NOME: FLAVIO LUIZ DA SILVA
 DOC. IDENTIFIC. / REG. INSCRIÇÃO: MG11816833 SBF MG
 CPF: 045.866.796-31 DATA NASCIMENTO: 03/10/1979
 FILIAÇÃO: LUIZ ORIONE DA SILVA MARIA DO CARMO HELENO SILVA
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B
 Nº REGISTRO: 01678918687 VALIDADE: 01/10/2018 1ª HABILITAÇÃO: 19/01/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Flavio Luiz da Silva*
 DATA EMISSÃO: 10/10/2013
 LOCAL: OURO PRETO, MG
 Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*
 63412150375
 MG439241260

PROIBIDO PLASTIFICAR
 817701446
DETRAN - MG (MINAS GERAIS)



Matriz Itabira: R. Água Santa, 450 – Centro.

(31) 3067-7000

Unidade Barão de Cocais: R. Waldemar das Dores, 648 - Vila São Geraldo.

(31) 3837 - 5800

Unidade João Monlevade: R. Danilo Bicalho, 51, lj 2 – JK.

(31) 3859-2450

Unidade Mariana: R. Bom Jesus, 192 – Centro.

(31) 3558-2343

Unidade Ouro Preto: Av. Vitorino Dias, 60 – Centro.

(31) 3551-6057

Unidade Santa Bárbara: Av. Castelo Branco, 240, lj 1 – Centro.

(31) 3832-6700

Unidade Ponte Nova: Av. Dom Bosco, 122, lj 1 – Palmeiras.

(31) 3881-8000

Unidade Sabará: R. Marieta Machado, 110 - Centro.

(31) 3944-7100

www.valenet.com.br

Destinatário

FLAVIO LUIZ DA SILVA

RUA PADRE ROLIM, 1092

SAO CRISTOVAO - CEP:35.400-000

OURO PRETO / MG

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nº DO RECIBO	Nº DO TALÃO
	013

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)
Luciano Barbosa de Souza	096.326.396.70

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE Professor Particular, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

SALÁRIO-BASE	TAXA	Valor
	X =	

CARRETEIRO (VALOR BASE PARA CÁLCULO DO INSS)
Aplicar 20% sobre o valor da mão-de-obra (11,71% do FRETE).

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NO INSS:
NO CPF: <u>045.668.796-31</u>

DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR
<u>MG-11616831</u>	<u>ASP/IMG</u>

LOCALIDADE	DATA
<u>Uirapuru</u>	<u>31/03/2020</u>

ESPECIFICAÇÃO

I VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 1.500,00
 II R\$
 SOMA R\$ 1.500,00

DESCONTOS

III IMP. RENDA FONTE.....R\$.....
 IV.....R\$.....
 V.....R\$..... R\$ 1.500,00
 VALOR LÍQUIDO R\$ 1.500,00

ASSINATURA _____


NOME COMPLETO _____
Filívio Luiz da Silva

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador Luciano Barbosa de Souza, inscrito no CPF sob o nº.026.326.396-70, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado Dr. Roniran Luzia Neto, brasileiro, divorciado, Advogado devidamente inscrito na OAB/MG sob o nº 156.372, CPF de nº 064.544.696-38, com escritório na Avenida Vitorino Dias, nº 174 B, Centro, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regidos pelas seguintes cláusulas contratuais:

Primeira: O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assunto inerentes à atividade Parlamentar.

Segunda: Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$3000,00 (Três mil reais) cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

Terceira: O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de duração de 03(três) meses.

Quarta: Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, e para os atos advocatícios próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, relativas à regulamentação do exercício da Advocacia, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para exercer normalmente a Advocacia, ficando o Contratante desobrigado do recolhimento dos encargos sociais previstos legislação vigente.

Quinta: O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção, tanto para a orientação, como para emitir pareceres e elaborar projetos acerca de quaisquer assuntos relacionados com a atividade parlamentar e a área jurídica em geral.

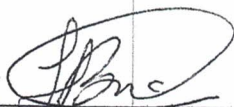
Sexta: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar o Contratado com antecedência mínima

de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 02 de março de 2020.




Vereador Luciano Barbosa de Souza



Dr. Roniran Luzia Neto.
OAB/MG – 156.372

Testemunhas:

1- 

CPF: 067.209.446-64

2- _____

CPF: _____

Nº 04

RECIBO

Valor 3.000.00

Recebi (emos) de Luciano Barbosa de Souza

Endereço

A importância de Três mil reais

Referente à prestação jurídica

Para maior clareza firmo o presente.

Luiz Neto 31 de Março de 2020

Emitente Reniram Luzia Neto CPF/RG

Endereço

Assinatura Reniram Luzia Neto



CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato de locação que entre si fazem, de um lado, como Locador, João Luiz Ferreira Lopes, brasileiro, casado, CPF:037.243.566-17, RG: MG-10281457, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado à rua Vereador José Teixeira Carvalho, nº226, - Ouro Preto /MG, e de outro lado, como locatário, Luciano Barbosa de Souza, brasileiro, vereador, RG: M8567140 SSP/MG, CPF 026.326.396-70, residente e domiciliada a rua Geraldo Jesus Gonçalves, 155, Caminho da Fábrica, distrito de Ouro Preto, observadas as condições seguintes, livres e reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

1ª - Objeto do contrato

Locação de Veículo Marca/modelo VW/ Gol 1.0 2010, Placa: HHG - 4133

2ª - Prazo de locação

O prazo da presente locação será, com início em 01 de Fevereiro de 2018, e término em 31 de Dezembro de 2020.

Parágrafo único: Caso o locatário decida, ao final única e exclusivamente do primeiro mês de vigência deste contrato, rescindir o presente instrumento, fica a mesma desde já, em conformidade com a vontade das partes aqui pactuantes dispensada da multa de rescisão contratual.

3ª - Preço da locação

O veículo será locado mediante o aluguel mensal de R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), e deverá ser pago sempre em moeda corrente, até o dia 30 (trinta) de cada mês, impreterivelmente; e será majorado anualmente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV).


Parágrafo único: Para quaisquer pagamentos referentes ao presente contrato, só serão aceitos cheques do locatário. Não serão aceitos cheques de terceiros em nenhuma hipótese.

4ª - Multa

A simples falta de pagamento nas datas ajustadas constituirá, de pleno direito, em multa que o locatário ficará sujeita de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora a razão de 1% (hum por cento) ao mês, sem dependência de aviso, notificação ou interpelação judicial e/ou extra judicial.

5ª - Rescisão

Se o locatário, como se obriga, não efetuar o pagamento do aluguel mensal no prazo fixado, ou deixar de cumprir, no todo ou em parte e nos termos e pelo modo pactuado, qualquer das cláusulas deste instrumento, ficará este rescindido, de pleno direito, sem qualquer aviso, notificação ou interpelação, em juízo ou fora dele, sem prejuízo de o locador, integralmente, haver o que lhe for devido, como principal e ainda a título das multas e ônus previstos neste contrato e o estabelecido na legislação aplicável.



6ª – Obrigações

O locador, no ato da assinatura do presente comprometimento, se obriga a fornecer e manter o veículo em plenas condições de uso, inclusive no que se refere à parte elétrica, mecânica e higiênica, bem como troca de óleo e pagamentos do IPVA e do Seguro Obrigatório atualizado.

O Locador ainda se obriga a conduzir o veículo respeitando as leis e regulamentos de trânsito ou fornecer, às suas expensas, condutor para o veículo, devendo, em qualquer caso, se responsabilizar por eventuais pagamento de multa por infrações.

O locatário, por sua vez, se obriga tão somente ao abastecimento do veículo.

As obrigações estipuladas neste contrato são exigíveis nos prazos e pelos modos convencionais, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso, judicial ou extra judicial, ficando expressamente ressalvado que qualquer concessão, que porventura venha o locador a fazer em benefício do locatário, não importará em novação ou modificação das cláusulas ora convencionadas.

7ª - Foro

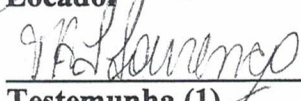
Os contratantes elegem o Foro de Ouro Preto para qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Ouro Preto, 01 de Fevereiro de 2018.



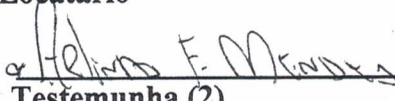
Locador



Testemunha (1)



Locatário



Testemunha (2)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG Nº 012876192669
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 01 Cód. RENAVAM: 00216785421 R.N.T.R.C. PLACA: HHG-4133 EXERCÍCIO: 2017

NOME: JOAO LUIZ FERREIRA LOPES

CPF/CNPJ: 037.243.566-17 PLACA: HHG-4133

PLACA ANT / UF: CHASSI: 9BWAA05U1BP038012

ESPECIE TIPO: PAS/AUTOMOVEL COMBUSTIVEL: ALC/GASOL

MARCA / MODELO: VW/GOL 1.0 ANO FAB: 2010 ANO MOD: 2011

CAP / POT / OIL: 05L/076CV CATEGORIA: PARTIC COR PREDOMINANTE: PRAIA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. COTAS: 1ª P.V.A.

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS: DA GUIA DE ARRECADACAO 3ª A 6ª

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): 63,69 IOF (R\$): SEGURO PAGO PRÊMIO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO: 9/1/17

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: OURO PRETO MG DATA: 25/1/17

Dir. Cláudio Oliveira Ferraz
Diretor de DETRAN/MG

AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESS OAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MG Nº 012876192669 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA: 01 CPF/CNPJ: 037.243.566-17 PLACA: HHG-4133 EXERCÍCIO: 2017 DATA EMISSÃO: 25/1/17

RENAVAM: 00216785421 MARCA / MODELO: VW/GOL 1.0

ANO FAB: 2010 CAT. TARIF: 1 Nº CHASSI: 9BWAA05U1BP038012

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$): 28,66 DENATRAN (R\$): 3,18 CUSTO DO SEGURO (R\$): 31,85

CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15 IOF (R\$): 0,26 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$): 68,10

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: 09/01/2017

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

04634 HHG-4133 2-986

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JOAO LUIZ FERREIRA LOPES

RG: 10281457 SSP MG

CPF: 037.243.566-17 DATA NASCIMENTO: 17/10/1976

FUNÇÃO: JORGE FONTES LOPES

MARIA DA CONCEICAO P F LOES

ACC: CALIBRE: 2D

IP: 01587875176 23/09/2018 06/12/2018

OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIV REMUNERADA.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: OURO PRETO, MG DATA EMISSÃO: 04/10/2013

Assinatura: Otavio Santiago Marciel
Assinatura do Emissor: MG438772911

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 817406976

PROIBIDO PLASTIFICAR 817406976

2248

Ass.: _____

Data: _____

Uso dos correios

- Não Procurado
- Endereço Insuficiente
- Não existe nº indicado

- Recusado
- Outros

Qualidade de vida é o nosso maior investimento!



JOAO LUIZ FERREIRA LOPES
 RUA VEREADOR JOSE TEIXEIRA CARVALHO 226
 PADRE FARIA
 OURO PRETO - MG
 35400-000

19.228

LIGUE SEMAE
3559-3237



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto
 Rua Mecânico José Portuques, 240 - São Cristóvão
 Ouro Preto - MG
 35400-000



Nº 03

RECIBO

Valor 2.500.00

Recebi (emos) de Luciano Barbosa de Souza

Endereço _____

A importância de Dois mil e quinhentos reais

Referente à locação de veículo

Para maior clareza firmo _____ o presente.

Auro Preto, 31 de Março de 2020

Emitente João Luiz Ferreira Lopes CPF/RG _____

Endereço _____

Assinatura João Luiz Ferreira Lopes

tilibra